



DECRETO N.º 1109/2020

LAGOA SANTA-GO, 14 DE JULHO DE 2020

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- A) no dia 21 de Julho de 2020 (terça-feira), data em que é comemorada a emancipação política de Lagoa Santa;
- B) a decretação de ponto facultativo municipal é medida que se impõe e ainda trará economia aos cofres públicos municipais;
- C) é caso de conveniência administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia **20 de Julho 2020** (segunda-feira).

Parágrafo único. Deverão permanecer em regime de plantão os departamentos de Saúde, Turismo e outros que se fizerem necessários, exceto o setor de Transporte e Limpeza Pública que manterão suas atividades normais neste dia 20 de julho de 2020.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2020 (dois mil e vinte).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal